

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2025.00001435-56 ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: ML DA SILVEIRA – ME

PREGÃO N°: 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.825,72 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) - Lote 01

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, devidamente representada neste ato por seu Presidente, Diretora Administrativo/Financeiro, e Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **ML DA SILVEIRA ME**, com sede na cidade de Indaiatuba/SP, situada a Rua Turmalina – 693 – Bairro Recreio Campestre Jóia – CEP 13.347-040, Inscrita no CNPJ n° 08.974.329/0001-65 e Inscrição Estadual n° 353.242.999.110, representada neste ato por seu Proprietário, **MARCOS LUIZ DA SILVEIRA**, portador do RG n° 26.814.570-2 e inscrito no CPF n° 261.605.148-65, designada simplesmente **FORNECEDOR**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n° 22.734/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. OBJETO E VALORES REGISTRADOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registro de preços para a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) Anexo I do presente Edital, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe que ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos.
- 1.2 Os valores registrados de acordo com a proposta são os descritos a seguir:



LOTE 01										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	UN	VALOR UNITÁRIO OFERTADO		TOTAL		
1	Álcool Etílico 92,8º - Embalagem: De acordo com o INOR	01 litro	324	AUDAX	R\$	8,38	R\$	2.715,12		
2	Álcool Etílico 70º - Embalagem: De acordo com o INOR	01 litro	432	AUDAX	R\$	7,20	R\$	3.110,40		
3	Álcool Etílico 46º - Embalagem: De acordo com o INOR	01 litro	75	AUDAX	R\$	6,00	R\$	450,00		
4	Desodorizador de Ambientes Aerosol	400 ml	320	BASTON	R\$	9,50	R\$	3.040,00		
8	Detergente Líquido	500 ml	350	FUZETTO	R\$	2,20	R\$	770,00		
9	Esponja para Limpeza Dupla Face	unidade	200	ESPONFLORA	R\$	1,00	R\$	200,00		
10	Inseticida Aerosol	300 ml	400	BASTON	R\$	12,90	R\$	5.160,00		
11	Essência Aromática	01 litro	6	EUCALIPTO	R\$	75,20	R\$	451,20		
12	Limpador Multiuso	500 ml	30	FUZETTO	R\$	3,30	R\$	99,00		
13	Pano Alvejado	unidade	250	JESUS TITO	R\$	3,80	R\$	950,00		
14	Sabão em Pedra Barra	Pacote com 05 unidades	20	BARRA	R\$	11,00	R\$	220,00		
15	Sabão em Pó	01 kilo	60	URCA	R\$	6,00	R\$	360,00		
18	Saco de lixo infectante hospitalar (200 litros)	Pacote - 100 unidades	50	SOMIL	R\$	66,00	R\$	3.300,00		
						TOTAL:	R\$	20.825,72		

2. FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa ML DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.974.329/0001-65, estabelecida na Rua Turmalina- 693 -Bairro Recreio Campestre Indaiatuba/SP 13.347-040; Telefone (19) 3936-5126. Jóia – CEP financeiro2@starcleanindaiatuba.com.br

3. VALIDADE DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1. O preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 meses a contar da data de sua última assinatura; 3.1.1. O prazo expresso em meses ou anos será computado de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês
- 3.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 3.3 Em caso de prorrogação da Ata de registro de preços, os valores poderão ser reajustados tendo como data base a data do orçamento estimado da licitação 31/03/2025.
 - 3.3.1. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC FIPE Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência



do reajustamento.

- **3.3.2** O reajuste do item 3.3 não se aplica automaticamente.
- **3.3.3** A contratada deverá solicitar o reajuste em até 2(dois) meses, contados da data do aniversário do orçamento.
 - **3.3.3.1**. Passados 2(dois) meses da data de aniversário do orçamento, o reajuste se operará a partir da data da solicitação da contratada em diante, não retroagindo a data da proposta.

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.
- 5.3 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.
- **5.4.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1** O registro do fornecedor ou executor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- I descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ou

- IV sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.
- § 1º No caso de cancelamento da ARP ou do registro do fornecedor ou executor por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º Nos casos de cancelamento da ARP, aplicam-se as disposições contidas no art. 31, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 22734/2023.
- 6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovados e justificados:
- I razão de interesse público pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- II a pedido do fornecedor ou executor, em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Na hipótese de um mesmo fornecedor ou executor ter preços registra- dos para vários itens e apenas alguns restarem incompatíveis com o preço praticado no mercado, possível o cancelamento parcial do registro, apenas em relação àqueles itens para os quais tenha rejeitado a redução dos valores, mantendo o registro dos demais preços que estejam alinhados com o mercado.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada eletronicamente, pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR, todos abaixo indicados e identificados, com preços registrados nesta Ata, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

CPF: 055.896.828-78

Presidente-SETEC

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA Diretora Administrativa Financeiro – SETEC

CPF: 356.194.948-70

MAURILEI PEREIRA Diretor Técnico Operacional-SETEC CPF: 172.819.608-67

MARCOS LUIZ DA SILVEIRA Proprietário – ML DA SILVEIRA CPF: 261.605.148-65



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2025.00001435-56 ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: ML DA SILVEIRA - ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2025

PREGÃO N°: 09/2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.825,72 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 01

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov.br
JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir.Adm.Financ SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Técnico Op SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov.br
MARCOS LUIZ DA SILVEIRA	261.605.148-65	Proprietário ML	financeiro2@starcleanindaiatuba.com.br

^{**}Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/



ASSINATURAS

Enrique Javier Misailidis Lerena

Assinado como: Presidente da SETEC; Nome: Enrique Javier Misailidis Lerena; CPF: 05589682878;

E-mail: enrique.lerena@setec.sp.gov.br;

MAURILEI PEREIRA

Assinado como: Diretor(a) Técnico Operacional da SETEC; Nome: MAURILEI PEREIRA;

CPF: 17281960867;

E-mail: maurilei.pereira@setec.sp.gov.br;

MARCOS LUIZ DA SILVEIRA

Assinado como: Responsável da Contratada; Nome: MARCOS LUIZ DA SILVEIRA;

CPF: 26160514865;

E-mail: financeiro2@starcleanindaiatuba.com.br;

Janaina de Fátima Vacilotto Campos Barbosa

Assinado como: Diretor(a) Adm. Financeiro da SETEC; Nome: Janaina de Fátima Vacilotto Campos Barbosa;

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br;



REGISTRO DE ASSINATURAS



Documento Assinado com Validade Jurídica

O documento foi assinado utilizando certificado ICP - Brasil

ATA 16-2025 - ML

ID do Documento: 54c1d471-1b32-4690-961f-7c513019a371

Hash PDF (SHA256): ddc5a93a657fd811d06cd2f636f15976f72c6a35c60de7bbd471d12c15f31bc0

ID Processo: 539e01e3-666d-43e7-bc35-c7f69e5d338c

Nome do Processo: Ata 16-2025 - ML.pdf

Status: Concluído

952 KB

6 Páginas 4 Assinaturas

Remetente: SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (oyce.tengler@setec.sp.gov.br)

Data Criação: 21/05/2025 11:00 Data Envio: 21/05/2025 11:00

Durante o processo de assinatura, foi exigida a leitura do(s) documento(s) a todos os signatários.

ASSINATURAS

Assinado Online Por

MAURILEI PEREIRA

CPF: 172.819.608-67

maurilei.pereira@setec.sp.gov.br

Como: Diretor(a) Técnico Operacional da SETEC

Nível de segurança

Documento enviado por [E-mail]

Assinado Online Por

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA

janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Como: Diretor(a) Adm. Financeiro da SETEC

Nível de segurança

Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173

 ${\sf Emissor:\ ICP-BRASIL}$

Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 21/05/2025 14:55

IP: 187.110.58.3

Geolocalização: -22.9104,-47.0455

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173

Emissor: ICP-BRASIL

Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 22/05/2025 12:18 IP: 187.106.47.199

Geolocalização:



REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSINATURAS

Assinado Online Por

Enrique Javier Misailidis Lerena

CPF: 055.896.828-78

enrique.lerena@setec.sp.gov.br

Como: Presidente da SETEC

Nível de segurança

Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA: 15312870000173

Emissor: ICP-BRASIL

Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 22/05/2025 15:51

IP: 187.110.58.3

Geolocalização: -22.9104,-47.0455

Assinado Online Por

MARCOS LUIZ DA SILVEIRA

CPF: 261.605.148-65

financeiro2@starcleanindaiatuba.com.br

Como: Responsável da Contratada

Nível de segurança

Documento enviado por [E-mail]

Assinado com Assinatura Eletrônica

ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173

Emissor: ICP-BRASIL

Válido de 10/03/2025 a 10/03/2026

Data: 27/05/2025 10:34

IP: 201.13.48.7

Geolocalização: -23.1275554,-47.2242911

Validação das assinaturas do documento

Para conferir a validade acesse https://validar.iti.gov.br/ e siga os passos descritos abaixo:

- 1. Faça o upload do documento PDF com as assinaturas que quer validar.
- 2. Leia e aceite os termos de uso da plataforma "Validar".
- 3. Clique no botão "Validar".

Caso tenha alguma dúvida, disponibilizamos para você o passo a passo detalhado em https://arquivar.com.br/arqsign-validacao-iti-e-adobe/